



EDITAL N°003/2025
VAGAS GRATUITAS
CURSO PRÉ-ENEM FIRJAN SESI 2025

**EDITAL Nº003/2025
VAGAS GRATUITAS NO CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME
NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PRÉ-ENEM) FIRJAN SESI 2025**

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - Firjan, por meio do Sesi - Serviço Social da Indústria, localizado na Av. Graça Aranha nº 1, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 08.351.171/0001-12, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **620 vagas gratuitas** para turmas do Curso PRÉ-ENEM Firjan Sesi, no âmbito da gratuidade regulamentar do Sesi, que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal, do Regulamento do Sesi, visando contribuir com a preparação de alunos da comunidade em geral com base nos objetivos do ENEM, expressos em competências fundamentais para a visão crítica e social necessárias ao exercício pleno da cidadania.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo de inscrição e matrícula no curso oferecido.

O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para acesso ao curso gratuito e condições de acompanhamento e participação assídua.

§ Único - O presente edital se destina ao cumprimento do parágrafo 3º, art. 69 do Regulamento do Sesi, que determina que as ações de gratuidade a que se refere este artigo serão destinadas aos trabalhadores e seus dependentes de baixa renda que, preferencialmente, sejam alunos matriculados na educação básica e continuada, razão pela qual é vedada a participação dos dependentes de colaboradores da Firjan, Sesi-RJ, SENAI-RJ, IEL e CIRJ, bem como do parágrafo 5º, art. 68 do Regimento do SENAI, que estabelece que as vagas gratuitas deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

2. DO CURSO, VAGAS, PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 O curso apresentado neste termo será ofertado pelas escolas listadas na tabela a seguir, **em formato híbrido**, com aulas presenciais e aulas assíncronas. Ademais, feita a inscrição e a matrícula do candidato, não haverá flexibilização ou transferência da escola de inscrição.

2.2 As escolas que irão oferecer o curso e as respectivas quantidades de vagas estão a seguir:

UNIDADE ESCOLAR	Nº de Vagas	Quantidade de turmas	Turno das aulas presenciais
Escola Firjan SESI Barra Mansa	70	2	1 dia na semana à noite (a confirmar) e sábado integral.
Escola Firjan SESI Duque de Caxias	80	2	Terça, quarta e quinta-feira, à noite.
Escola Firjan SESI Itaperuna	80	2	3 dias por semana (a confirmar), noite.
Escola Firjan SESI Jacarepaguá	80	2	1 dia na semana à noite (a confirmar) e sábado integral.
Escola Firjan SESI Maracanã	70	2	Segunda, terça e quinta-feira, à noite.
Escola Firjan SESI Resende	80	2	Quarta e quinta-feira à noite, e sábado pela manhã.
Escola Firjan SESI Três Rios	80	2	Segunda, terça e quarta-feira, à noite.
Escola Firjan SESI Volta Redonda	80	2	Terça e quarta-feira à noite, e sábado pela manhã.
TOTAL			

2.3 Pré-requisitos para a matrícula e cronogramas do curso:

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO
Pré-ENEM FIRJAN SESI	Está cursando 2º ou 3º Ano do Ensino Médio, ou já ter concluído Ensino Médio; Renda Familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos (autodeclarado); CPF, RG e comprovação de residência (em caso de menor, também do responsável); Disponível de equipamento tecnológico (computador, tablet ou smartphone) com acesso à internet para acesso às atividades assíncronas.	04/06/2025 (18h) a 11/06/2025 (23:59h)	A partir de 16/06/2025 a 17/11/2025

2.4 Distribuição de carga horária para o curso:

- a. O curso terá carga horária total de 440 horas, distribuídas em 528 aulas de 50 minutos, conforme matriz curricular abaixo:

PROPOSTA PRÉ ENEM EXTERNO				
MODELO 03				
(12 AULAS/SEM - 22 SEM)				
DISCIPLINA	AULAS SEMANAIS PRESENCIAIS (com professor)	ESTUDO DIRIGIDO SEMANAL (sem professor)	TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
PORTUGUÊS	2	2	88	73,33
REDAÇÃO	1	1	44	36,67
INGLÊS	1	1	44	36,67
MATEMÁTICA	2	2	88	73,33
HISTÓRIA	1	1	44	36,67
GEOGRAFIA	1	1	44	36,67
FIL/SOC	1	1	44	36,67
FÍSICA	1	1	44	36,67
QUÍMICA	1	1	44	36,67
BIOLOGIA	1	1	44	36,67
Total:	12	12	528	440

O curso terá carga horária semanal 24 horas/aula, **12 Aulas Presenciais/semana (com professor) e 12 Aulas Assíncronas (sem professor)** nos turnos citados no item 2.2.

O curso terá duração total de 22 semanas, com recesso de uma semana no mês de julho:

- Aulas presenciais - Foco na Resolução de Questões do ENEM; possibilidade de organização por blocos; Material Digital; Microsoft TEAMS;
- Aulas Assíncronas - Estudo, a partir das Questões do ENEM; Material Digital; microsoft TEAMS;

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas unicamente por meio eletrônico, em link disponibilizado no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, no período estabelecido no item 2.3, mediante a escolha da unidade escolar e o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no formulário on-line.

3.1. No ato da inscrição, o candidato, além de preencher o formulário digital com os dados solicitados, deverá anexar os documentos (*upload***) necessários à matrícula, conforme listagem abaixo:

- Carteira de Identidade do candidato (e do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos);
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- Certificado de Conclusão do 3º Ano do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula original no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (com no máximo 30 dias de emissão no dia da inscrição);
- Autodeclaração de baixa renda (conforme modelo - Anexo I), ou documentos comprobatórios a seguir listados, nas hipóteses em que o candidato seja aluno que cursa ou cursou escola pública (declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico) ou bolsista integral de instituição privada (declaração comprobatória de condição de bolsista integral), de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, alunos regularmente matriculados na educação básica na condição de articulação curricular com educação profissional, ou de serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos, nos termos da Resolução 036/2014 do SESI.
- Comprovante de residência.

Observação importante: Os documentos listados devem estar legíveis e válidos, para que a inscrição possa ser efetivamente aceita. Protocolos, declarações e certidões fora do prazo de validade ou inelegíveis não serão validadas. Os arquivos dos documentos deverão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com tamanho de cada arquivo de até 1 MB, com um total de no máximo 9 MB. Nenhuma alteração de preenchimento será permitida, sob pena de invalidar a inscrição.

3.2 São considerados candidatos de Baixa Renda aquele que possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salário-mínimo federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regulamento do SESI. Para verificar esse critério, basta somar as rendas

brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários mínimos, o critério é atendido pelo candidato.

- 3.3. O SESI-RJ não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato, bem como por problemas ocorridos no momento da inscrição, motivados por falhas na internet, problemas de incompatibilidade de sistemas, upload dos documentos obrigatórios, eventuais problemas em decorrência do acúmulo de inscrições nos últimos dias do período, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, igualmente não se responsabilizando em caso de falta ou queda de energia que impeça a efetivação da inscrição.
- 3.4. Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), o SESI-RJ se compromete com a correta eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados ou não matriculados, após a finalização do processo de matrícula e composição da lista de espera conforme disposto no item 4. Da classificação, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.
- 3.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser do próprio candidato. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.
- 3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.7. Após a finalização do formulário não será possível alterar a unidade escolar e turno escolhidos, sob pena de invalidar a inscrição e a participação no curso.
- 3.8. O SESI-RJ NÃO disponibiliza os laboratórios de informática das unidades escolares para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital. Todo o processo de inscrição, bem como a estrutura necessária para a sua realização são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. O candidato cuja inscrição estiver além do limite de vagas da escola escolhida, cuja documentação estiver correta, estará automaticamente inserido na lista de espera para preenchimento de vagas por desistência de candidato classificado.
- 3.10. O endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo, devendo, portanto, ser válido.
- 3.11. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será eliminado do processo seletivo.

- 3.12. O período de inscrição on-line será encerrado automaticamente, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o programa atingir a proporção de **02 (dois) candidatos** por vaga oferecida na escola, sendo mantida a ordem de inscrição para convocação.
- 3.12.1. Esclarece o proponente do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.
- 3.13. O período de inscrição poderá ser prorrogado em caso de não preenchimento das vagas previstas. Em tal ocorrência, será divulgado edital de prorrogação no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, acompanhado do novo calendário com as etapas do processo de inscrição, tão somente das unidades escolares que não completarem a proporção citada no item 3.12.
- 3.14. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 3.15. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição enviado por e-mail para consultas futuras.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação para o curso apresentado neste Edital será realizada por **ordem de inscrição**. O candidato inscrito que atender aos pré-requisitos estabelecidos pelo Edital e cujos documentos anexados no ato da inscrição estiverem corretos fará jus à classificação e à matrícula.

Os candidatos não classificados em cada escola, conforme ordem de inscrição, poderão ser convocados, em caso de não cumprimento dos requisitos documentais necessários pelos primeiros convocados.

As aulas terão início a partir da abertura das turmas, dentro do período do curso. O número mínimo de alunos para a abertura de uma turma será de 20 inscritos e o máximo de 40 inscritos, e a Firjan, por meio do SESI-RJ reserva-se o direito de não iniciar as turmas caso não haja número mínimo de candidatos classificados.

A lista de candidatos classificados e a lista de espera serão disponibilizadas no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, no dia 12/06/2025, às 17 horas.

5. DA MATRÍCULA, EVASÃO, SUBSTITUIÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O candidato que se inscrever corretamente no link disponível no endereço eletrônico <http://www.escolafirjansesi.com.br>, de acordo com o estabelecido neste Edital e apresentar a documentação completa exigida válida, dentro do prazo de validade e for classificado, segundo ordem de inscrição, dentro do número de vagas disponível para a unidade escolar em que se inscreveu, estará apto a se matricular no curso.

Após o período de inscrição, a documentação postada pelos candidatos será analisada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos e a escola fará contato via e-mail para informação dos horários das turmas e procedimentos de formalização da matrícula.

A partir do início das aulas, a assiduidade do aluno será importante para sua permanência no curso. Tanto as aulas síncronas como as atividades assíncronas ficarão à disposição do aluno na plataforma digital adotada. O aluno que faltar, sem justificativa, 15 dias de aula, de forma consecutiva, não tendo respondido às tentativas de comunicação realizadas pela unidade escolar na qual está matriculado, será considerado evadido, sendo substituído por outro candidato classificado em lista de espera, a qualquer tempo, sem prejuízo do andamento das atividades, considerando tratar-se de curso preparatório livre.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Firjan, por meio do SESI-RJ, reserva-se o direito de não oferecer, as turmas nas unidades escolares que não contarem com a quantidade mínima de candidatos classificados, conforme definido no item 4 deste Edital.
- 6.2 O candidato após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais da instituição, previstas no seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.
- 6.3 Fica estabelecido que, uma vez verificada a inadimplência documental por parte do candidato, a decisão proferida pelo SESI-RJ será imediata e irreversível, não sendo cabível qualquer recurso ou prazo para a entrega em questão.
- 6.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Educação Básica do SESI-RJ.

6.5 "DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1. Ao se inscrever no presente curso, o candidato autoriza que o SESI/RJ realize o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6.5.2. O candidato declara ser maior de 18 anos, em caso negativo, seu responsável legal declara que está ciente e concorda com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação de seu(sua) responsabilizado(a) no processo seletivo a que se refere este edital.

6.5.3. As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

6.5.4. O SESI/RJ é o único responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos, com a finalidade de executar o curso em questão.

6.5.5. O SESI/RJ se compromete a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

6.5.6. Por ser uma instituição do Sistema S, o SESI/RJ compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

6.6 "DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

6.6.1 O SESI/RJ se compromete a conduzir o curso de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Instituição e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

Entre em contato com o SESI/RJ por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima”.

6.7 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA MANO
Data: 03/06/2025 11:58:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinicius Do Nascimento Silva Mano
Gerente de Educação Básica
Firjan SESI

ANEXO I

Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda

Eu, _____, (nome completo), portador (a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 salários mínimos federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item XX do mesmo. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Requerente)